MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2018.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 752/17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018**, **Lei Municipal nº 741/2017 de 26 de junho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, ao orçamento-programa do exercício de 2018, **Lei Municipal nº. 752/17 de 12 de Dezembro de 2017** no valor de **R$ 99.654,95 (Noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, para suplemementação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(44) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	7.030,23
(45) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	972,40
02.03		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0012.2.008		ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(52) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	1.309,00
(53) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	9.784,87
(55) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	8.680,00
15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(59) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	886,00
(60) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	9.917,40
02.04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0033.2.018		MERENDA ESCOLAR	
(1471) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	5.850,84
(1472) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	9.907,96
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL	
(1516) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	1.530,55
12.361.0109.2.921		CULTURA, ESPORTES E OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	

(2259) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	8.868,34
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(2260) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	9.957,53
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.992,08
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(991) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.970,74
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(240) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	9.997,01
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	99.654,95

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado recursos de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos temos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)		ANULAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.005.1.043		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
(2214)4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(24) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	4.283,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(40) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	3.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0113.2.925		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(2217)4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	1.887,24
15.452.0012.2.008		ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO E OBRAS	
(1474)3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
(51) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(1470)3.3.90.93.00	1	Indenizações e Restituições	6.400,00
15.452.0018.2.010		MANUTENÇÃO DE VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
(71) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
15.452.0020.2.012		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(2216)4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	10.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0030.2.015		ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DO DEP. DE EDUCAÇÃO	
(99) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	4.100,00
12.361.0033.2.018		MERENDA ESCOLAR	
(108) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL	
(1481)3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	900,00
12.361.0035.2.020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(123) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	6.984,71
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	99.654,95

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão dos Índios, 08 de Outubro de 2018.

Este (a) Decreto nº 040/2018 foi afixado (a) no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 08 de Outubro de 2018

Ribeirão dos Índios, 08 / 10 / 2018

Samuel Alves Ferreira
RG: 20650746
Assessor de Gabinete

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, em 08 de outubro de 2018.

Samuel Alves Ferreira
Assessor de Gabinete

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

PUBLICADO NO JORNAL – **INFORME NEWS.**
DATA DA PUBLICAÇÃO: **19/10/2018.**
PÁGINA: **07**

ASSUNTO: DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº040/2018.
DE 08DE OUTUBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DE 2018, DE ACORDO COM ARTIGO 41 DA LEI 4.320/64, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
JOSÉ AMAURI LENZONI, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 752/17, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021** - Lei Municipal nº **753/2017 de 12 de dezembro de 2017**e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2018, Lei Municipal nº 741/2017 de 26 de junho de 2017**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, ao orçamento-programa do exercício de 2018,**Lei Municipal nº. 752/17 de 12 de Dezembro de 2017** no valor de **R$ 99.654,95 (Noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**, parasuplemementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(44) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	7.030,23
(45) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	972,40
02.03		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0012.2.008		ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
(52) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	1.309,00
(53) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	9.784,87
(55) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	8.680,00
15.452.0013.2.009		GARAGEM MUNICIPAL E ALMOXARIFADO	
(59) 3.3.90.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Física	886,00
(60) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa - Jurídica	9.917,40
02.04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0033.2.018		MERENDA ESCOLAR	
(1471) 3.3.90.30.00	2	Material de Consumo	5.850,84
(1472) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	9.907,96
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL	
(1516) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	1.530,55
12.361.0109.2.921		CULTURA, ESPORTES E OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
(2259) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	8.868,34
12.365.0042.2.026		CRECHE	
(2260) 3.3.90.30.00	5	Material de Consumo	9.957,53
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.992,08
02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(991) 3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.970,74
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
(240) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	9.997,01
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	99.654,95

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial será utilizado recursos deANULAÇÃODE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos temos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)		ANULAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.005.1.043		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
(2214)4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(24) 4.4.90.52.00	1	Equipamentos e Material Permanente	4.283,00
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(40) 3.3.90.46.00	1	Auxílio Alimentação	3.000,00
02.03		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0113.2.925		EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
(2217)4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	1.887,24
15.452.0012.2.008		ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DO DEPARTAMENTO E OBRAS	
(1474)3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
(51) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
(1470)3.3.90.93.00	1	Indenizações e Restituições	6.400,00
15.452.0018.2.010		MANUTENÇÃO DE VIAS E LIMPEZA PÚBLICA	
(71) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	20.000,00
15.452.0020.2.012		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
(2216)4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	10.000,00
02.04		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
12.361.0030.2.015		ADMINISTRAÇÃO E MANUT. DO DEP. DE EDUCAÇÃO	
(99) 3.3.90.14.00	1	Diárias - Pessoal Civil	4.100,00
12.361.0033.2.018		MERENDA ESCOLAR	
(108) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL	
(1481)3.3.90.39.00	5	Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Jurídica	900,00
12.361.0035.2.020		TRANSPORTE ESCOLAR	
(123) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	6.984,71
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	99.654,95

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Ribeirão dos Índios, 08 de Outubro de 2018.

José Amauri Lenzoni
PREFEITO MUNICIPAL